



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 26 / 01 / 26
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

LEI Nº 3.819, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA A LEI Nº 3.617, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA OS DE BENS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E A DOAÇÃO DO IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DEFICIÊNCIA SUPERANDO LIMITES – ADESUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DE MARACANAÚ, no exercício do cargo de PREFEITO DE MARACANAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.617, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a desafetação da categoria de bens de uso comum do povo para o de bens dominiais do Município de Maracanaú e a doação do imóvel para a ASSOCIAÇÃO DEFICIÊNCIA SUPERANDO LIMITES – ADESUL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2026.

**GERSON CECCHINI DE SOUZA
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 002/2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**